



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE**

**ATA DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

Aos (08) oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas, junto a Sala de Sessões da Câmara Municipal de Amparo de São Francisco - Se, localizada na Rua Deputado Martinho Guimarães s/n, reuniram-se os vereadores, sobre a Presidência do Senhor Presidente: Alex Vieira de Souza, e com a presença dos seguintes vereadores: Antônio Messias Vieira, Alcides Clevison de Oliveira Filho, José de Novaes Ribeiro, José Lamarques Santana, Leide Mariana Rodrigues de Oliveira e Marcos Gomes de Melo. Havendo o número legal de vereadores e agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária, e com o respeito e obediência aos princípios constitucionais e regimentais iniciou a sessão relatando a ausência da 1ª (primeira) secretária “Rozimar Martins” e com isso passou a palavra à 2ª (segunda) Secretária “Leide Mariana Rodrigues de Oliveira”, a qual realizou a leitura das duas atas anteriores, referente a sexagésima terceira e sexagésima quarta sessão ordinária. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou as atas em votação e pediu para quem fosse contra se manifestasse, não havendo votos em contrário, as atas foram aprovadas por unanimidade. Dando continuidade à sessão, o Senhor Presidente, designou novamente à 2ª (segunda) Secretária a proceder com a leitura, essa agora referente aos ofícios de Nº 241/2023 e 242/2023, onde o primeiro retratava sobre a resposta ao requerimento de nº 10/2023, que “Solicita a contratação de um Ginecologista e um Pediatra para atendimento necessário a população Amparense”, onde foi requerido pela vereadora “Leide Mariana Rodrigues de Oliveira”, que teve como resposta do Executivo, que a respeito desse requerimento “Vem por meio deste encaminhar para Vossa Senhoria o ofício nº 174/2023 oriundo da Secretaria de Saúde”, que retrata inicialmente que o Município através do CONIVALES, já trouxe os profissionais para atender os nossos usuários, no entanto, em razão da baixa demanda, não foi possível manter as referidas contratações e que o setor de regulamentação do SUS (setor responsável em nosso Município), fez um levantamento dos últimos 03 (três) meses e foram constatadas apenas 09 demandas para a especialidade



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE

GINECOLOGIA. Já em relação a especialidade PEDIATRIA, não foram constatadas qualquer demanda, e que o Município se baseia em dados oficiais, no entanto, essa demanda existe no sistema do governo e todo o usuário que necessita do atendimento médico e/ou especialidade procura a Secretaria Municipal de Saúde e o funcionamento designado para o setor de regulação insere no referido sistema. Com base nesse relatório dos últimos (03) três meses, constata-se que não há demandas suficientes que justifiquem as contratações nas especialidades médicas constantes no supramencionado Requerimento, por 2 motivos: primeiro, pela distância do Município; segundo, que o valor da contratação fica elevado para a quantidade de demandas. Dito isso, o Município não deixa de atender aos munícipes que necessitam dessas especialidades, uma vez que nos utilizamos do sistema de regulação do CONIVALES quando a demanda não é ofertada pelo governo, tendo a vereadora “Leide Mariana Rodrigues de Oliveira” indagado e reafirmado que a população Amparense necessita desse atendimento disponibilizado pelo próprio Município, onde trará mais segurança e a desinformação acerca dessas especialidades médicas no município cessarão. Já o segundo retratava sobre a resposta ao requerimento nº 11/2023, que “Solicita informações através de expediente indicatório com a finalidade de saber o porquê dá sede do SINDIAMPARO se encontra fechada e para solicitar a abertura do SINDIAMPARO”, onde foi requerido pela vereadora “Rozimar Martins”, que teve como resposta do Executivo, que a respeito desse Requerimento “Vem informar que os Sindicatos neste país gozam de autonomia e não estão subordinados ao poder público para funcionar e estar em plena atividade, sendo inclusive vedada pela Constituição Federal qualquer interferência e intervenção na organização sindical, dessa forma, sabe-se que o SINDIAMPARO tem plena condição de funcionamento e que não existe a possibilidade jurídica do Município intervir em sua abertura, já que a administração do sindicato cabe a sua diretoria constituída para tal finalidade”, tendo o vereador “Marcos Gomes de Melo” e a vereadora “Leide Mariana Rodrigues de Oliveira” indagado que apesar do SINDIAMPARO não possuir nenhuma subordinação ao poder público Municipal, tornou-se inviável a abertura do mesmo, pois o Presidente do referido sindicato que é servidor público lotado na saúde à 16 anos foi transferido para a Educação, onde teria que trabalhar todos os dias. Por fim, foi aberto pelo Senhor Presidente um debate entre os vereadores, onde o mesmo iniciou relatando





## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE

sobre se existe algum direito que esta Casa Legislativa está deixando de cumprir, pois sob sua perspectiva a mesma está cumprindo todos os requisitos possíveis, onde o 13º (décimo terceiro) salário e férias dos vereadores não foram efetuados por circunstâncias de que não tinha dotação, onde foi enviado ao Gestor Municipal uma solicitação de Crédito Suplementar para esta Casa, através de ofício, o que não se obteve nenhuma resposta, tendo o vereador “José de Novaes Ribeiro” retratado primeiramente que o Gestor Municipal nunca se negou em liberar diárias referente à Congressos e que a situação do INSS dos funcionários desta casa, o Gestor também liberaria um Crédito Suplementar, todavia o Senhor Presidente deveria enviar dois ofícios, cada um constando seu conteúdo separadamente, tendo o Senhor Presidente retratado que não se existe nenhuma justificativa para enviar ofícios separados, alegando também que já se foi enviado toda a dotação que precisava e que até o presente momento o Gestor Municipal não enviou nenhuma resposta. Ademais, o vereador “José de Novaes Ribeiro” afirmou que em conversa com o Gestor Municipal, o mesmo garantiu que se o Senhor Presidente solicitar a dotação referente ao 13º (décimo terceiro) salário dos vereadores, ele liberaria, tendo em contrapartida, o Senhor Presidente alegado que no atual momento não poderia fazer mais nada, pois o orçamento que a Casa obtinha não pode ser mais remanejado, onde foi destinado para a reforma da mesma, já que o espaço destinado e prometido pelo Gestor Municipal para a mudança de local da Câmara Municipal não foi entregue no devido tempo hábil. Não havendo nada mais a ser discutido o senhor presidente mandou lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada por todos os vereadores presentes. Sala das sessões plenárias da Câmara Municipal de Amparo do São Francisco, em 08 de dezembro de 2023.



**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE

Alex Vieira de Souza Alex Vieira de Souza

Alcides Clévison de Oliveira Filho Alcides Clévison de Oliveira Filho

Antônio Messias Vieira Antônio Messias Vieira

José de Novaes Ribeiro José de Novaes Ribeiro

José Lamarques Santana José Lamarques Santana

Leide Mariana Rodrigues de Oliveira Leide Mariana Rodrigues de Oliveira

Marcos Gomes de Melo Marcos Gomes de Melo